

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

RUA DOUTOR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA | GONDOMAR (SÃO COSME)

Na referida artéria procede-se à criação e instalação de pontos de travessamento para peões em locais identificados como de elevada afluência pedonal ou onde a travessia da via, na ausência de sinalização específica, representa um risco acrescido para a segurança dos utilizadores.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas transversais e colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

RUA 31 DE JANEIRO | GONDOMAR (SÃO COSME)

Na referida artéria procede-se à criação e instalação de um ponto de travessamento para peões em local identificado como de elevada afluência pedonal ou onde a travessia da via, na ausência de sinalização específica, representa um risco acrescido para a segurança dos utilizadores.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas transversais e colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL | GONDOMAR (SÃO COSME)

Na referida artéria procede-se à criação e instalação de um ponto de travessamento para peões em local identificado como de elevada afluência pedonal ou onde a travessia da via, na ausência de sinalização específica, representa um risco acrescido para a segurança dos utilizadores.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas transversais e colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser marcadas no pavimento as marcas transversais e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23.º de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 70964/2025)
Rua Doutor António José de Almeida + Rua 31 de Janeiro + Rua Sem Denominação Oficial | Gondomar (São Cosme)

